



MENSAGEM N.º.017/2022

Ao: Exmo. Senhor Presidente, e demais e vereadores.

Prezados Senhores,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei N.º 017/2022, que Concede reajuste salarial aos profissionais do Magistério alterando o anexo III da Lei n.º 582/2015 e dá outras providências.

Tal medida visa adequar os vencimentos dos servidores do quadro do magistério público municipal, que percebam salário base inferior ao piso salarial profissional nacional, instituído pela Lei Federal, passarão a perceber valores nos termos constantes do incluso projeto de Lei.

Desta forma compete a Administração Municipal o devido reajuste para incentivo destes profissionais, por uma simples razão de justiça, uma vez que são estes profissionais que difundem diretamente a política de engrandecimento da educação nacional. Todavia, para que seja concedido tal reajuste se faz necessária à devida autorização legislativa.

Estamos convencidos que em cada ação e providência apresentadas sempre prevalecerá o interesse comum, representativo da firme parceria entre o atual Poder Executivo Municipal e essa Egrégia Casa Legislativa que busca atender de forma rápida, eficiente e satisfatória as necessidades da população Jupiense e o zelo pelo interesse público. Assim sendo, solicitamos que o mesmo seja analisado em regime de urgência, esperamos mais uma vez, contar com todo apoio e com a pronta aprovação do referido projeto, pelos nobres legisladores.

Dessa forma, considerando o objetivo do Projeto de lei colocado sob o crivo do Poder Legislativo Municipal, certo de que ele receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus lustres pares, submeto-o à exame e votação.

Gabinete do Prefeito, Jupi, 26 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

ANTONIO
MARCOS
PATRIOTA02
011406451

Antônio Marcos Patriota
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais do Magistério alterando o anexo III da Lei nº 582/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial, incidentes sobre o valor do vencimento base, aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, na ordem de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), dividido em quatro etapas, alterando o anexo III da Lei Municipal nº 582 de 27 de agosto de 2015, dos cargos correspondentes a este grupo ocupacional.

§ 1º. A primeira etapa contemplará um reajuste de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos iniciais constantes nas tabelas do anexo III da Lei Municipal 582/2015, vigentes em dezembro de 2021, com efeito financeiro retroativo a primeiro de setembro de 2022 e vigência até 30 de setembro de 2022.

§ 2º. A segunda etapa contemplará um reajuste de 21% (vinte e um por cento) sobre os vencimentos iniciais constantes nas tabelas do anexo III da Lei Municipal 582/2015, vigentes em dezembro de 2021, com efeito financeiro a partir de primeiro de outubro de 2022 e vigência até 31 de outubro de 2022.

§ 3º. A terceira etapa contemplará um reajuste de 27% (vinte e sete por cento) sobre os vencimentos iniciais constantes nas tabelas do anexo III da Lei Municipal 582/2015, vigentes em dezembro de 2021, com efeito financeiro a partir de primeiro de novembro de 2022 e vigência até 30 de novembro de 2022.

§ 4º. A quarta etapa contemplará um reajuste de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) sobre os vencimentos iniciais constantes nas tabelas do anexo III da Lei Municipal 582/2015, vigentes em dezembro de 2021, com efeito financeiro a partir de primeiro de dezembro de 2022.

Art. 2º. O anexo III de que trata o artigo primeiro, constará de 12 (doze) tabelas enumeradas, acopladas a esta Lei, sendo as tabelas enumeradas de 1(um) a 3(três) correspondentes a primeira etapa de reajuste e vigentes a partir de primeiro de setembro de 2022, as tabelas enumeradas de 4(quatro) a 6(seis) correspondentes a segunda etapa de reajuste, vigentes a partir de primeiro de outubro de 2022, as tabelas enumeradas de 7(sete) a 9(nove) correspondentes a terceira etapa de reajuste, vigentes a partir de primeiro de novembro de 2022 e as tabelas enumeradas de 10(dez) a 12 (doze) correspondentes a quarta etapa de reajuste, vigentes a partir de primeiro de dezembro de 2022.





Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a pagar o piso salarial profissional nacional de professores, aos profissionais do magistério, efetivos, da rede municipal de ensino, que tenham vencimentos inferiores ao valor do piso nacional publicado para este exercício de 2022, cujo pagamento deverá ser efetuado em valor proporcional a jornada exercida pelo(a) professor(a), a partir de janeiro de 2022 observando-se a data limite estabelecida nesta Lei.

Art. 4º. As diferenças salariais correspondentes ao complemento do piso, ocorridas em razão do ajuste salarial correspondente ao artigo 3º desta Lei serão pagas nos meses subsequentes a vigência desta Lei.

Art. 5º. As despesas de que tratam os artigos anteriores, correrão por conta de dotações Orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2022.

ANTÔNIO
MARCOS
PATRIOTA GOVI
SARGENT

Antônio Marcos Patriota
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 017/2022

ANEXO III – Vigência de 01/09/2022 a 30/09/2022 (reajuste de 15% calculado sobre os vencimentos iniciais do anexo III vigentes em dezembro de 2021)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 200 (duzentas) HORAS MENSAIS.	Tabela nº 01
--	--	--------------

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	4.787,58	5.026,96	5.278,31	5.542,23	5.819,34	6.110,31
		c	4.648,14	4.880,55	5.124,57	5.380,80	5.649,84	5.932,34
		b	4.512,76	4.738,39	4.975,31	5.224,08	5.485,28	5.759,55
		a	4.381,32	4.600,38	4.830,40	5.071,92	5.325,52	5.591,79
IV	MESTRADO	d	4.497,43	4.722,30	4.958,41	5.206,33	5.466,65	5.739,98
		c	4.366,43	4.584,76	4.813,99	5.054,69	5.307,43	5.572,80
		b	4.239,26	4.451,22	4.673,78	4.907,47	5.152,84	5.410,49
		a	4.115,78	4.321,57	4.537,65	4.764,53	5.002,76	5.252,90
III	ESPECIALIZAÇÃO / POS-GRADUAÇÃO	d	4.207,27	4.417,63	4.638,52	4.870,44	5.113,96	5.369,66
		c	4.064,73	4.288,97	4.503,41	4.728,58	4.965,01	5.213,26
		b	3.965,76	4.184,04	4.372,25	4.590,86	4.820,40	5.061,42
		a	3.850,25	4.042,76	4.244,90	4.457,14	4.680,00	4.914,00
II	LICENCIATURA PLENA	d	3.917,11	4.112,97	4.318,62	4.534,55	4.761,28	4.999,34
		c	3.803,02	3.993,17	4.192,83	4.402,48	4.622,60	4.853,73
		b	3.692,26	3.876,87	4.070,71	4.274,25	4.487,96	4.712,36
		a	3.584,71	3.763,95	3.952,15	4.149,76	4.357,24	4.575,10
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	3.626,96	3.808,31	3.998,72	4.198,66	4.408,59	4.629,02
		c	3.521,32	3.697,38	3.882,25	4.076,37	4.280,18	4.494,19
		b	3.418,76	3.589,69	3.769,18	3.957,64	4.155,52	4.363,29
		a	3.319,18	3.485,14	3.659,40	3.842,37	4.034,48	4.236,21

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 16%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 24%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 32%

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
 CPF: 020.140.978-001-02
Antônio Marcos Patriota
 Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 017/2022

ANEXO III – Vigência de 01/09/2022 a 30/09/2022 (reajuste de 15% calculado sobre os vencimentos iniciais do anexo III vigentes em dezembro de 2021)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 150 (cento e cinquenta) HORAS MENSAIS.	Tabela nº 02
--	---	--------------

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	3.590,68	3.770,21	3.958,73	4.156,66	4.364,49	4.582,72
		c	3.486,10	3.660,40	3.843,42	4.035,59	4.237,37	4.449,24
		b	3.384,56	3.553,79	3.731,48	3.918,05	4.113,96	4.319,65
		a	3.285,98	3.450,28	3.622,79	3.803,93	3.994,13	4.193,84
IV	MESTRADO	d	3.373,06	3.541,72	3.718,80	3.904,74	4.099,98	4.304,98
		c	3.274,82	3.438,56	3.610,49	3.791,01	3.980,56	4.179,59
		b	3.179,44	3.338,41	3.505,33	3.680,59	3.864,62	4.057,86
		a	3.086,83	3.241,17	3.403,23	3.573,39	3.752,06	3.939,67
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.155,45	3.313,22	3.478,88	3.652,82	3.835,47	4.027,24
		c	3.063,54	3.216,72	3.377,55	3.546,43	3.723,75	3.909,94
		b	2.974,31	3.123,03	3.279,18	3.443,14	3.615,29	3.796,06
		a	2.887,68	3.032,06	3.183,67	3.342,85	3.509,99	3.685,49
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.937,83	3.084,72	3.238,96	3.400,91	3.570,95	3.749,50
		c	2.852,26	2.994,87	3.144,62	3.301,85	3.466,94	3.640,29
		b	2.769,19	2.907,65	3.053,03	3.205,68	3.365,96	3.534,26
		a	2.688,53	2.822,96	2.964,10	3.112,31	3.267,93	3.431,32
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	2.720,21	2.856,22	2.999,03	3.148,99	3.306,44	3.471,76
		c	2.640,98	2.773,03	2.911,68	3.057,27	3.210,13	3.370,64
		b	2.564,06	2.692,26	2.826,88	2.968,22	3.116,63	3.272,46
		a	2.489,38	2.613,85	2.744,54	2.881,77	3.025,86	3.177,15

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 16%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 24%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 32%

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
Antônio Marcos Patriota
 Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 017/2022

ANEXO III – Vigência de 01/09/2022 a 30/09/2022 (reajuste de 15% calculado sobre os vencimentos iniciais do anexo III vigentes em dezembro de 2021)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 100 (cem) HORAS MENSAIS.	Tabela nº 03
--	---	--------------

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	2.393,79	2.513,48	2.639,16	2.771,11	2.909,67	3.055,15
		c	2.324,07	2.440,27	2.562,29	2.690,40	2.824,92	2.966,17
		b	2.256,38	2.369,20	2.487,66	2.612,04	2.742,64	2.879,77
		a	2.190,66	2.300,19	2.415,20	2.535,96	2.662,76	2.795,90
IV	MESTRADO	d	2.248,71	2.361,15	2.479,21	2.603,17	2.733,33	2.869,99
		c	2.183,22	2.292,38	2.407,00	2.527,35	2.653,71	2.786,40
		b	2.119,63	2.225,61	2.336,89	2.453,73	2.576,42	2.705,24
		a	2.057,89	2.160,79	2.268,83	2.382,27	2.501,38	2.626,45
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.103,64	2.208,82	2.319,26	2.435,22	2.556,98	2.684,83
		c	2.042,36	2.144,48	2.251,71	2.364,29	2.482,51	2.606,63
		b	1.982,88	2.082,02	2.186,12	2.295,43	2.410,20	2.530,71
		a	1.925,12	2.021,38	2.122,45	2.228,57	2.340,00	2.457,00
II	LICENCIATURA PLENA	d	1.958,56	2.056,48	2.159,31	2.267,27	2.380,64	2.499,67
		c	1.901,51	1.998,59	2.096,42	2.201,24	2.311,30	2.426,86
		b	1.846,13	1.938,43	2.035,36	2.137,12	2.243,98	2.356,18
		a	1.792,36	1.881,98	1.976,07	2.074,88	2.178,62	2.287,56
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	1.813,48	1.904,15	1.999,36	2.099,33	2.204,29	2.314,51
		c	1.760,66	1.848,69	1.941,13	2.038,18	2.140,09	2.247,10
		b	1.709,38	1.794,85	1.884,59	1.978,82	2.077,76	2.181,65
		a	1.659,59	1.742,57	1.829,70	1.921,16	2.017,24	2.118,10

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 16%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 24%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 32%

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
 PREFEITO

Antônio Marcos Patriota
 Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 017/2022

ANEXO III – Vigência de 01/10/2022 a 31/10/2022 (reajuste de 21% calculado sobre os vencimentos iniciais do anexo III vigentes em dezembro de 2021)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 200 (duzentas) HORAS MENSAIS.	Tabela nº 04
--	--	--------------

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	5.037,38	5.289,23	5.553,09	5.831,38	6.122,95	6.429,10
		c	4.890,65	5.135,18	5.391,94	5.661,53	5.944,61	6.241,84
		b	4.748,20	4.985,61	5.234,89	5.496,63	5.771,47	6.060,04
		a	4.609,90	4.840,40	5.082,42	5.336,54	5.603,36	5.883,53
IV	MESTRADO	d	4.732,07	4.966,67	5.217,11	5.477,96	5.751,86	6.039,45
		c	4.594,24	4.823,95	5.065,15	5.318,41	5.584,33	5.863,55
		b	4.460,43	4.683,45	4.917,62	5.163,50	5.421,68	5.692,76
		a	4.330,51	4.547,04	4.774,39	5.013,11	5.263,77	5.526,96
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	4.426,77	4.648,11	4.880,52	5.124,55	5.380,77	5.649,81
		c	4.297,84	4.512,73	4.738,37	4.975,29	5.224,05	5.485,25
		b	4.172,66	4.381,28	4.600,36	4.830,38	5.071,89	5.325,49
		a	4.051,13	4.253,68	4.466,37	4.689,68	4.924,17	5.170,38
II	LICENCIATURA PLENA	d	4.121,48	4.327,55	4.543,93	4.771,13	5.009,68	5.260,17
		c	4.001,44	4.201,51	4.411,58	4.632,16	4.863,77	5.106,96
		b	3.884,89	4.079,13	4.283,09	4.497,25	4.722,11	4.958,21
		a	3.771,74	3.960,32	4.158,34	4.366,26	4.584,57	4.813,80
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	3.816,19	4.006,99	4.207,34	4.417,71	4.636,60	4.870,53
		c	3.705,03	3.890,29	4.084,80	4.289,04	4.503,49	4.728,67
		b	3.597,12	3.776,98	3.965,83	4.164,12	4.372,32	4.590,94
		a	3.492,35	3.666,97	3.850,32	4.042,83	4.244,97	4.457,22

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 16%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 24%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 32%

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA (202114)
 ANTONIO MARCOS PATRIOTA (202114)
 94631
Antônio Marcos Patriota
 Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 017/2022

ANEXO III – Vigência de 01/10/2022 a 31/10/2022 (reajuste de 21% calculado sobre os vencimentos iniciais do anexo III vigentes em dezembro de 2021)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 150 (cento e cinquenta) HORAS MENSAIS.	Tabela nº 05
--	---	--------------

CARGO: PROFESSOR(A)

SIMBOLO	HABILITAÇÃO	FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
			A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	3.778,02	3.966,92	4.165,27	4.373,53	4.592,21	4.821,82
		c	3.667,98	3.851,38	4.043,95	4.246,15	4.458,45	4.681,38
		b	3.561,15	3.739,20	3.926,16	4.122,47	4.328,60	4.545,02
		a	3.457,42	3.630,29	3.811,81	4.002,40	4.202,52	4.412,65
IV	MESTRADO	d	3.549,05	3.726,50	3.912,83	4.108,47	4.313,89	4.529,59
		c	3.445,68	3.617,96	3.798,86	3.988,80	4.188,24	4.397,66
		b	3.345,32	3.512,58	3.688,21	3.872,62	4.066,26	4.269,57
		a	3.247,88	3.410,28	3.580,79	3.759,83	3.947,82	4.145,21
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.320,08	3.486,08	3.660,39	3.843,41	4.035,58	4.237,35
		c	3.223,38	3.384,55	3.553,77	3.731,46	3.918,03	4.113,94
		b	3.129,49	3.285,97	3.450,26	3.622,78	3.803,92	3.994,11
		a	3.038,34	3.190,26	3.349,77	3.517,26	3.693,12	3.877,78
II	LICENCIATURA PLENA	d	3.091,11	3.245,86	3.407,95	3.578,34	3.757,26	3.945,12
		c	3.001,07	3.151,13	3.308,68	3.474,12	3.647,83	3.830,22
		b	2.913,66	3.059,35	3.212,32	3.372,93	3.541,58	3.718,66
		a	2.828,80	2.970,24	3.118,75	3.274,69	3.438,43	3.610,35
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTERIO	d	2.862,14	3.005,24	3.155,51	3.313,28	3.478,94	3.652,89
		c	2.778,77	2.917,71	3.063,60	3.216,78	3.377,62	3.546,50
		b	2.697,84	2.832,73	2.974,37	3.123,08	3.279,24	3.443,20
		a	2.619,26	2.750,22	2.887,73	3.032,12	3.183,73	3.342,91

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 16%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 24%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 32%

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA (R91149665)
 Antônio Marcos Patriota
 Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 017/2022

ANEXO III – Vigência de 01/10/2022 a 31/10/2022 (reajuste de 21% calculado sobre os vencimentos iniciais do anexo III vigentes em dezembro de 2021)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 100 (cem) HORAS MENSAIS.	Tabela nº 06
--	---	--------------

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	2.518,69	2.644,62	2.776,86	2.915,70	3.061,48	3.214,56
		e	2.445,33	2.567,60	2.695,98	2.830,77	2.972,31	3.120,93
		b	2.374,11	2.492,81	2.617,45	2.748,32	2.885,74	3.030,03
		a	2.304,96	2.420,21	2.541,22	2.668,26	2.801,69	2.941,77
IV	MESTRADO	d	2.366,04	2.484,34	2.608,56	2.738,99	2.875,94	3.019,74
		c	2.297,13	2.411,98	2.532,58	2.659,21	2.792,17	2.931,78
		b	2.230,22	2.341,73	2.458,82	2.581,76	2.710,85	2.846,39
		a	2.165,26	2.273,53	2.387,20	2.506,66	2.631,89	2.763,49
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.213,39	2.324,06	2.440,27	2.562,28	2.690,39	2.824,91
		c	2.148,93	2.256,37	2.369,19	2.487,65	2.612,03	2.742,63
		b	2.086,34	2.190,65	2.300,19	2.415,19	2.535,95	2.662,75
		a	2.025,57	2.126,85	2.233,19	2.344,85	2.462,09	2.585,20
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.060,75	2.163,78	2.271,97	2.385,57	2.504,85	2.630,09
		c	2.000,72	2.100,76	2.205,80	2.316,09	2.431,89	2.553,49
		b	1.942,45	2.039,57	2.141,55	2.248,63	2.361,06	2.479,11
		a	1.885,87	1.980,17	2.079,18	2.183,14	2.292,29	2.406,91
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	1.908,10	2.003,50	2.103,68	2.208,96	2.319,31	2.435,27
		c	1.852,52	1.945,15	2.042,41	2.144,53	2.251,75	2.364,34
		b	1.798,57	1.888,49	1.982,92	2.082,06	2.186,17	2.295,48
		a	1.746,18	1.833,49	1.925,16	2.021,42	2.122,49	2.228,62

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 16%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 24%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 32%

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
 Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 017/2022

ANEXO III – Vigência de 01/11/2022 a 30/11/2022 (reajuste de 27% calculado sobre os vencimentos iniciais do anexo III vigentes em dezembro de 2021)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 200 (duzentas) HORAS MENSAIS.	Tabela nº 07
--	---	---------------------

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	5.287,14	5.551,50	5.829,08	6.120,53	6.426,56	6.747,89
		c	5.133,15	5.389,81	5.659,30	5.942,26	6.239,38	6.551,34
		b	4.983,64	5.232,82	5.494,46	5.769,19	6.057,65	6.360,53
		a	4.838,49	5.080,41	5.334,43	5.601,15	5.881,21	6.175,27
IV	MESTRADO	d	4.966,71	5.215,05	5.475,80	5.749,59	6.037,07	6.338,92
		c	4.822,05	5.063,15	5.316,31	5.582,13	5.861,23	6.154,29
		b	4.681,60	4.915,68	5.161,47	5.419,54	5.690,52	5.975,04
		a	4.545,24	4.772,51	5.011,13	5.261,69	5.524,77	5.801,01
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	4.646,28	4.878,59	5.122,52	5.378,65	5.647,58	5.929,96
		c	4.510,95	4.736,50	4.973,32	5.221,99	5.483,09	5.757,24
		b	4.379,56	4.598,54	4.828,47	5.069,89	5.323,39	5.589,56
		a	4.252,00	4.464,60	4.687,83	4.922,23	5.168,34	5.426,75
II	LICENCIATURA PLENA	d	4.325,85	4.542,14	4.769,24	5.007,71	5.256,09	5.521,00
		c	4.199,85	4.409,84	4.630,33	4.861,85	5.104,94	5.360,19
		b	4.077,52	4.281,40	4.495,47	4.720,24	4.956,26	5.204,07
		a	3.958,76	4.156,70	4.364,53	4.582,76	4.811,90	5.052,49
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	4.005,41	4.205,68	4.415,97	4.636,77	4.868,60	5.112,03
		c	3.888,75	4.083,19	4.287,35	4.501,71	4.726,80	4.963,14
		b	3.775,49	3.964,26	4.162,47	4.370,80	4.589,13	4.818,58
		a	3.665,52	3.848,80	4.041,24	4.243,30	4.455,46	4.678,24

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 16%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 24%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 32%

ANTÔNIO
MARCOS
PATRIOTA
261.186-615

Antônio Marcos Patriota
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 017/2022

ANEXO III – Vigência de 01/11/2022 a 30/11/2022 (reajuste de 27% calculado sobre os vencimentos iniciais do anexo III vigentes em dezembro de 2021)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 150 (cento e cinquenta) HORAS MENSAIS.	Tabela nº 08
--	---	--------------

CARGO: PROFESSOR(A)

SIMBOLO	HABILITAÇÃO	FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
			A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	3.965,36	4.163,63	4.371,81	4.590,40	4.819,92	5.060,91
		c	3.849,86	4.042,36	4.244,47	4.456,70	4.679,53	4.913,51
		b	3.737,73	3.924,62	4.120,85	4.326,89	4.543,24	4.770,40
		a	3.628,86	3.810,31	4.000,82	4.200,86	4.410,91	4.631,45
IV	MESTRADO	d	3.725,03	3.911,29	4.106,85	4.312,19	4.527,80	4.754,19
		c	3.616,54	3.797,36	3.987,23	4.186,59	4.395,92	4.615,72
		b	3.511,20	3.686,76	3.871,10	4.064,65	4.267,89	4.481,28
		a	3.408,93	3.579,38	3.758,35	3.946,27	4.143,58	4.350,76
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.484,71	3.658,94	3.841,89	4.033,99	4.235,69	4.447,47
		c	3.383,21	3.552,37	3.729,99	3.916,49	4.112,32	4.317,93
		b	3.284,67	3.448,91	3.621,35	3.802,42	3.992,54	4.192,17
		a	3.189,00	3.348,45	3.515,88	3.691,67	3.876,25	4.070,06
II	LICENCIATURA PLENA	d	3.244,38	3.406,60	3.576,93	3.755,78	3.943,57	4.140,75
		c	3.149,89	3.307,38	3.472,75	3.646,39	3.828,71	4.020,14
		b	3.058,14	3.211,05	3.371,60	3.540,18	3.717,19	3.903,05
		a	2.969,07	3.117,52	3.273,40	3.437,07	3.608,92	3.789,37
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	3.004,06	3.154,26	3.311,98	3.477,57	3.651,45	3.834,03
		c	2.916,56	3.062,39	3.215,51	3.376,29	3.545,10	3.722,36
		b	2.831,61	2.973,19	3.121,85	3.277,95	3.441,84	3.613,94
		a	2.749,14	2.886,60	3.030,93	3.182,47	3.341,60	3.508,68

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 16%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 24%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 32%

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
 PATRIOTA20114
 06/11

Antônio Marcos Patriota
 Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 017/2022

ANEXO III – Vigência de 01/11/2022 a 30/11/2022 (reajuste de 27% calculado sobre os vencimentos iniciais do anexo III vigentes em dezembro de 2021)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 100 (cem) HORAS MENSAIS.	Tabela nº 09
--	---	---------------------

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	2.643,57	2.775,75	2.914,54	3.060,27	3.213,28	3.373,94
		c	2.566,58	2.694,90	2.829,65	2.971,13	3.119,69	3.275,67
		b	2.491,82	2.616,41	2.747,23	2.884,59	3.028,82	3.180,26
		a	2.419,24	2.540,21	2.667,22	2.800,58	2.940,61	3.087,84
IV	MESTRADO	d	2.483,36	2.607,52	2.737,90	2.874,79	3.018,53	3.169,46
		c	2.411,03	2.531,58	2.658,16	2.791,06	2.930,62	3.077,15
		b	2.340,80	2.457,84	2.580,73	2.709,77	2.845,28	2.987,52
		a	2.272,62	2.386,25	2.505,57	2.630,84	2.762,39	2.900,51
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.323,14	2.439,30	2.561,26	2.689,32	2.823,79	2.964,98
		c	2.255,48	2.368,25	2.486,66	2.610,99	2.741,54	2.878,62
		b	2.189,78	2.299,27	2.414,23	2.534,95	2.661,69	2.794,78
		a	2.126,00	2.232,30	2.343,92	2.461,11	2.584,17	2.713,38
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.162,92	2.271,07	2.384,62	2.503,85	2.629,05	2.760,50
		c	2.099,93	2.204,92	2.315,17	2.430,93	2.562,47	2.680,10
		b	2.038,76	2.140,70	2.247,74	2.360,12	2.478,13	2.602,03
		a	1.979,38	2.078,35	2.182,27	2.291,38	2.405,95	2.526,25
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	2.002,71	2.102,84	2.207,98	2.318,38	2.434,30	2.556,02
		c	1.944,38	2.041,59	2.143,67	2.250,86	2.363,40	2.481,57
		b	1.887,74	1.982,13	2.081,24	2.185,30	2.294,56	2.409,29
		a	1.832,76	1.924,40	2.020,62	2.121,65	2.227,73	2.339,12

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 16%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 24%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 32%

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
 PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Marcos Patriota
 Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 017/2022

ANEXO III – Vigência a partir 01/12/2022 (reajuste de 33,24% calculado sobre os vencimentos iniciais do anexo III vigentes em dezembro de 2021)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 200 (duzentas) HORAS MENSAIS.	Tabela nº 10
--	---	---------------------

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	5.546,92	5.824,27	6.115,48	6.421,25	6.742,32	7.079,43
		c	5.385,36	5.654,63	5.937,36	6.234,23	6.545,94	6.873,24
		b	5.228,50	5.489,93	5.764,43	6.052,65	6.355,28	6.673,04
		a	5.076,22	5.330,03	5.596,53	5.876,36	6.170,18	6.478,68
IV	MESTRADO	d	5.210,74	5.471,28	5.744,85	6.032,09	6.333,69	6.650,38
		c	5.058,97	5.311,92	5.577,52	5.856,40	6.149,22	6.456,68
		b	4.911,63	5.157,21	5.415,07	5.685,82	5.970,11	6.268,62
		a	4.768,57	5.007,00	5.257,35	5.520,21	5.796,23	6.086,04
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	4.874,57	5.118,30	5.374,21	5.642,92	5.925,07	6.221,32
		c	4.732,59	4.969,22	5.217,68	5.478,56	5.752,49	6.040,12
		b	4.594,75	4.824,48	5.065,71	5.318,99	5.584,94	5.864,19
		a	4.460,92	4.683,97	4.918,16	5.184,07	5.422,28	5.693,39
II	LICENCIATURA PLENA	d	4.538,39	4.765,31	5.003,57	5.253,75	5.516,44	5.792,26
		c	4.406,20	4.626,51	4.857,84	5.100,73	5.355,77	5.623,56
		b	4.277,87	4.491,76	4.716,35	4.952,17	5.199,77	5.459,76
		a	4.153,27	4.360,93	4.578,98	4.807,93	5.048,33	5.300,74
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	4.202,21	4.412,32	4.632,94	4.864,59	5.107,82	5.363,21
		c	4.079,82	4.283,81	4.498,00	4.722,90	4.959,04	5.207,00
		b	3.960,99	4.159,04	4.366,99	4.585,34	4.814,61	5.055,34
		a	3.845,62	4.037,90	4.239,80	4.451,79	4.674,38	4.908,09

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 16%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 24%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 32%

ANTÔNIO
MÁRCOS
PATRIOTA
514.98451

Antônio Márcos Patriota
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 017/2022

ANEXO III – Vigência a partir 01/12/2022 (reajuste de 33,24% calculado sobre os vencimentos iniciais do anexo III vigentes em dezembro de 2021)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 150 (cento e cinquenta) HORAS MENSAIS.	Tabela nº 11
--	---	--------------

CARGO: PROFESSOR(A)

SIMBOLO	HABILITAÇÃO	FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
			A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	4.160,20	4.368,21	4.586,62	4.815,95	5.056,75	5.309,58
		c	4.039,03	4.240,98	4.453,03	4.675,68	4.909,46	5.154,94
		b	3.921,39	4.117,45	4.323,33	4.539,49	4.766,47	5.004,79
		a	3.807,17	3.997,53	4.197,41	4.407,28	4.627,64	4.859,02
IV	MESTRADO	d	3.908,06	4.103,47	4.308,64	4.524,07	4.750,28	4.987,79
		c	3.794,24	3.983,95	4.183,15	4.392,30	4.611,92	4.842,52
		b	3.683,73	3.867,91	4.061,31	4.264,37	4.477,59	4.701,47
		a	3.576,43	3.755,25	3.943,02	4.140,17	4.347,18	4.564,54
III	ESPECIALIZAÇÃO / POS-GRADUAÇÃO	d	3.655,93	3.838,73	4.030,66	4.232,20	4.443,81	4.666,00
		c	3.549,45	3.726,92	3.913,27	4.108,93	4.314,38	4.530,10
		b	3.446,07	3.618,37	3.799,29	3.989,25	4.188,71	4.398,15
		a	3.345,70	3.512,98	3.688,63	3.873,06	4.066,71	4.270,05
II	LICENCIATURA PLENA	d	3.403,80	3.573,99	3.752,69	3.940,32	4.137,34	4.344,20
		c	3.304,66	3.469,89	3.643,39	3.825,56	4.016,83	4.217,67
		b	3.208,41	3.368,83	3.537,27	3.714,13	3.899,84	4.094,83
		a	3.114,96	3.270,71	3.434,24	3.605,95	3.786,25	3.975,56
I	NIVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	3.151,67	3.309,25	3.474,71	3.648,45	3.830,87	4.022,41
		c	3.058,87	3.212,86	3.373,51	3.542,18	3.719,29	3.905,25
		b	2.970,75	3.119,28	3.275,25	3.439,01	3.610,96	3.791,51
		a	2.884,22	3.028,43	3.179,85	3.338,85	3.505,79	3.681,08

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 16%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 24%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 32%

ANTONIO
 MARCOS
 PATRIOTA,02
 91140643

Antônio Marcos Patriota
 Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 017/2022

ANEXO III – Vigência a partir 01/12/2022 (reajuste de 33,24% calculado sobre os vencimentos iniciais do anexo III vigentes em dezembro de 2021)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 100 (cem) HORAS MENSAIS.	Tabela nº 12
--	---	--------------

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	2.773,46	2.912,13	3.057,74	3.210,83	3.371,18	3.539,72
		c	2.692,68	2.827,31	2.968,68	3.117,11	3.272,97	3.436,62
		b	2.614,25	2.744,97	2.882,21	3.026,32	3.177,64	3.336,52
		a	2.538,11	2.665,01	2.798,27	2.938,18	3.085,09	3.239,34
IV	MESTRADO	d	2.605,37	2.735,64	2.872,42	3.016,04	3.166,85	3.325,19
		c	2.529,49	2.655,96	2.788,76	2.928,20	3.074,61	3.228,34
		b	2.455,81	2.578,60	2.707,53	2.842,91	2.985,06	3.134,31
		a	2.384,28	2.503,50	2.628,67	2.760,11	2.898,11	3.043,02
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.437,28	2.559,15	2.687,10	2.821,46	2.962,53	3.110,66
		c	2.366,29	2.484,61	2.608,84	2.739,28	2.876,25	3.020,06
		b	2.297,37	2.412,24	2.532,85	2.659,50	2.792,47	2.932,10
		a	2.230,46	2.341,98	2.459,08	2.582,04	2.711,14	2.846,69
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.269,19	2.382,65	2.501,79	2.626,88	2.758,22	2.896,13
		c	2.203,10	2.313,26	2.428,92	2.550,37	2.677,88	2.811,78
		b	2.138,93	2.245,88	2.358,17	2.476,08	2.599,89	2.729,88
		a	2.076,63	2.180,47	2.289,49	2.403,96	2.524,16	2.650,37
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	2.101,11	2.206,16	2.316,47	2.432,29	2.553,91	2.681,60
		c	2.039,91	2.141,90	2.249,00	2.361,45	2.479,52	2.603,50
		b	1.980,49	2.079,52	2.183,49	2.292,67	2.407,30	2.527,67
		a	1.922,81	2.018,95	2.119,90	2.225,89	2.337,19	2.454,05

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 16%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 24%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 32%

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
 PREFEITO MUNICIPAL
 Nº 11

Antônio Marcos Patriota
 Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zylmiro Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 022/2022

Jupi, em 27 de setembro de 2022.

Senhores(as) Presidentes,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e se necessário emissão de **Parecer**, em conformidade com o que preceitua as normas regimentais, cópia do **Projeto Lei nº. 017/2022**, do Executivo Municipal que, "Concede Reajuste Salarial aos Profissionais do Magistério Alterando o Anexo III da Lei nº. 582/2015 e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado preço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Paulo César Góes Vilela
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 22094111-5 - 27/09/2022 11:22:54
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 022/2022
Natureza: ENCAMINHAMENTO
Chave de validação: KU7RRG

Ilmos.(as) Presidentes
Comissões Permanentes da Câmara Municipal
Jupi/PE.



OFÍCIO GP Nº 191/2022

Jupi/PE, 27 de setembro de 2022.

AO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI
CASA ZULMIRO GUILHERME

Ilmº. Presidente da Câmara Municipal,
Sr. Paulo Cesar Cordeiro Vilela


Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o **Projeto de Lei Nº 017/2022**, que "Concede reajuste salarial aos profissionais do Magistério alterando o anexo III da Lei nº 582/2015 e dá outras providências".

Ciente do senso de responsabilidade dos Edís que compõe essa Casa Legislativa e ante a importância procedimental do presente pleito, bem como sua correição e respeito à Legislação, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Atenciosamente,

ANTONIO
MARCOS
PATRIOTA:02
311406451

Antônio Marcos Patriota
Prefeito


José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/94

27/09/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 22094105-5 - 27/09/2022 09:56:41
Remetente: Prefeitura de Jupi
Documento: OFÍCIO Nº: 191/2022
Natureza: remete
Chave de validação: TBU9BB



MISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 017/2022**, do Executivo Municipal, que "Concede Reajuste Salarial aos Profissionais do Magistério Alterando o Anexo III da Lei nº. 582/2015 e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 28 de setembro de 2022.


Antônio Pedro da Silva (F)
PRESIDENTE


Lêdson Lins de Oliveira (F)
RELATOR


Fábio Júnior Teixeira (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



OMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 017/2022**, do Executivo Municipal, que "Concede Reajuste Salarial aos Profissionais do Magistério Alterando o Anexo III da Lei nº. 582/2015 e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 28 de setembro de 2022.

Dielson Miguel Vieira

Dielson Miguel Vieira (F)

PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho

Antônio Liberato Sobrinho (F)

RELATOR

Maria Joselma Alves Borges Santos

Maria Joselma Alves Borges Santos (F)

VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 017/2022, do Executivo Municipal, que "Concede Reajuste Salarial aos Profissionais do Magistério Alterando o Anexo III da Lei nº. 582/2015 e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, faço saber aos interessados, mais precisamente os profissionais da educação do nosso município, que após ter realizado reunião com a comissão de representantes da aludida categoria, que nos deu ciência do acordo firmado com o Executivo Municipal e, por ter ouvido orientação jurídica da assessoria desta Casa Legislativa, decidi acatar as alegações constantes no mesmo, com o fiel resguardo do seu inteiro teor, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 28 de setembro de 2022.

Rezilda Maria Cavalcante Ferreira

Rezilda Maria Cavalcante Ferreira (F)

PRESIDENTE

Antonio Pedro da Silva

Antonio Pedro da Silva (F)

RELATOR

Antonio Liberato Sobrinho

Antonio Liberato Sobrinho (F)

VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 017/2022**, do Executivo Municipal, que **"Concede Reajuste Salarial aos Profissionais do Magistério Alterando o Anexo III da Lei nº. 582/2015 e dá outras providências"**.

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.


VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, faço saber aos interessados, mais precisamente os profissionais da educação do nosso município, que após ter realizado reunião com a comissão de representantes da aludida categoria, que nos deu ciência do acordo firmado com o Executivo Municipal e, por ter ouvido orientação jurídica da assessoria desta Casa Legislativa, decidi acatar as alegações constantes no mesmo, com o fiel resguardo do seu inteiro teor, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 28 de setembro de 2022.


Lédson Lins de Oliveira (F)
PRESIDENTE


Rezilda Maria Cavalcante Ferreira (F)
RELATORA


Luiz Ricardo dos Santos Souza (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme

OBJETO DE LEI Nº. 017/2022

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais do Magistério alterando o anexo III da Lei nº 582/2015 e dá outras providências.

REUNIÃO DA VOTAÇÃO: 12ª. Reunião Ordinária do 2º. Período Legislativo

DATA: 29/09/2022

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://oloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230228131053.pdf>
assinado por: idUser 83



ATA

12ª Reunião Ordinária

2º Período Legislativo

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 09 (nove) vereadores: **Paulo César Cordeiro Vilela, Lêdson Lins de Oliveira, Antônio Pedro da Silva, Maria Joselma Alves Borges Santos, Rezilda Maria Cavalcante Ferreira, Fábio Júnior Teixeira, Dielson Miguel Vieira, Luiz Ricardo dos Santos Souza e Antônio Liberato Sobrinho.** O Sr. Presidente cumprimentou a todos, iniciou a Sessão às 13:15h, informando que todas as Sessões desta Câmara estão sendo transmitidas pela Rádio Líder FM/87.9 de Jupi e pelo Facebook. Faz-se a leitura da Ata da reunião anterior que foi **aprovada** por unanimidade. Todos já tendo conhecimento da **Emenda Supressiva nº. 001/2022**, autoria de todos os vereadores, que **"Suprime-se as Alíneas "a, b e c" do § 1º, do Artigo 1º. do Projeto de Lei nº. 016/2022, do Executivo Municipal.** A mesma foi posta em segunda votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Todos já tendo conhecimento da **Emenda Modificativa nº. 003/2022**, autoria de todos os vereadores, que **"Modifica-se o § 1º do artigo 1º, Incisos I, II, III e IV e Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Artigo 2º, do Projeto de Lei nº. 016/2022, do Executivo Municipal.** A mesma foi posta em segunda votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 016/2022**, do Executivo Municipal, que **"Regulamenta as Definições de atividades insalubres para efeito de percepção do adicional correspondente, e dá outras providências"**, com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis. O mesmo foi posto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Todos já tendo conhecimento da **Emenda Aditiva nº. 002/2022**,





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme

autoria de todos os vereadores, que "Adiciona-se o Art. 1ºA, ao Projeto de Lei nº. 017/2022, do Executivo Municipal. A mesma foi posta em segunda votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Todos já tendo conhecimento do Projeto de Lei nº. 017/2022, do Executivo Municipal, que "Concede Reajuste Salarial aos Profissionais do Magistério Alterando o Anexo III da Lei nº. 582/2015 e dá outras providências", com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis. O mesmo foi posto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade.

Tramitação das Matérias: - Projeto de Lei nº. 007/2022, da vereadora Rezilda Maria Cavalcante Ferreira. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrado o **Primeiro Expediente**. Inicia-se o **Segundo Expediente**. Não havendo nenhum vereador inscrito para fazer uso da palavra e mais nada a tratar, o Sr. Presidente fez suas considerações finais e declarou encerrada a Sessão, às 13:43hs, marcando a próxima reunião para o dia 11 do mês e ano em curso, no mesmo local de costume às 15h. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 29 de setembro de 2022.


Paulo César Cordeiro Vilela
PRESIDENTE


Lédson Lins de Oliveira
VICE-PRESIDENTE


Antônio Pedro da Silva
SECRETÁRIO

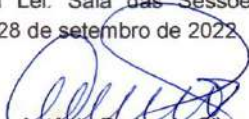


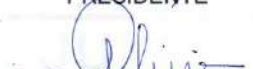


COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ATA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 08:25h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos de Lei do Executivo Municipal: Nº. 016/2022**, que “Regulamenta as Definições de atividades insalubres para efeito de percepção do adicional correspondente, e dá outras providências” e nº. **017/2022**, que “Concede Reajuste Salarial aos Profissionais do Magistério Alterando o Anexo III da Lei nº. 582/2015 e dá outras providências”. Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que serão anexados aos mesmos. O Relator Lédson Lins usa da palavra e relata que ambas as matérias necessitarão da apresentação de Emendas para adequação à legislação vigente, e que possam assegurar os reais direitos a estas duas classes trabalhadoras e sugere que as mesmas sejam apresentadas em nome de todos os vereadores. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com suas especificações, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela aprovação dos mencionados Projetos, após apresentação das Emendas. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:59h. Do que para constar foi lavrada a presente Ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 28 de setembro de 2022.


Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE


Lédson Lins de Oliveira
RELATOR


Fábio Júnior Teixeira
VOGAL



COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

ATA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10:11h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos de Lei do Executivo Municipal: Nº. 016/2022**, que "Regulamenta as Definições de atividades insalubres para efeito de percepção do adicional correspondente, e dá outras providências" e **nº. 017/2022**, que "Concede Reajuste Salarial aos Profissionais do Magistério Alterando o Anexo III da Lei nº. 582/2015 e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que serão anexados aos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela aprovação dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10:45h. Do que para constar foi lavrada a presente Ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 28 de setembro de 2022.

Dielson Miguel Vieira

PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho

RELATOR

Maria Josefa Alves Borges Santos

VOGAL



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10:55h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos de Lei do Executivo Municipal: Nº. 016/2022**, que "Regulamenta as Definições de atividades insalubres para efeito de percepção do adicional correspondente, e dá outras providências" e nº. **017/2022**, que "Concede Reajuste Salarial aos Profissionais do Magistério Alterando o Anexo III da Lei nº. 582/2015 e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que serão anexados aos mesmos. O Relator Antônio Pedro ressalta, que após todas as reuniões realizadas com os representantes da classe (dos professores), especificamente, e com orientação jurídica da assessoria desta Casa, decidiu-se fazer algumas adequações nas matérias através de emendas, preservando o seu inteiro teor, visando assegurar os direitos trabalhistas. Assim sendo, todos os membros estando de acordo, por verificarem que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela aprovação dos mencionados Projetos, após apresentação das Emendas. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:39h. Do que para constar foi lavrada a presente Ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 28 de setembro de 2022.

Rezilda Maria Cavalcante Ferreira
Rezilda Maria Cavalcante Ferreira

PRESIDENTE

Antônio Pedro da Silva
Antônio Pedro da Silva
RELATOR

Antônio Liberato Sobrinho
Antônio Liberato Sobrinho
VOGAL



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

ATA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11:52h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos de Lei do Executivo Municipal: Nº. 016/2022**, que "Regulamenta as Definições de atividades insalubres para efeito de percepção do adicional correspondente, e dá outras providências" e nº. **017/2022**, que "Concede Reajuste Salarial aos Profissionais do Magistério Alterando o Anexo III da Lei nº. 582/2015 e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que serão anexados aos mesmos. A Relatora Rezilda Maria usa da palavra e relata que acatará as matérias em conformidade ao acordo firmado entre as classes e o Executivo Municipal, decididos em reuniões realizadas no decorrer do período de tramitação das matérias. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com suas especificações, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela aprovação dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12:33h. Do que para constar foi lavrada a presente Ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 28 de setembro de 2022.

Lédson Lins de Oliveira
PRESIDENTE

Rezilda Maria Cavalcante Ferreira
RELATORA

Luiz Ricardo dos Santos Souza
VOGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
 Protocolo: 22094133-5 - 29/09/2022 11:12:57
 Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
 Documento: EMENDA Nº: 002/2022
 Natureza: Adicionar
 Chave de validação: ERIVDQ

EMENDA ADITIVA Nº. 002/2022

Os vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições que o cargo lhes conferem e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, submete à **Apreciação** do Plenário a seguinte **Emenda**:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 110 (cento e dez) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jupi-PE, adiciona-se o **Art. 1ºA**, ao Projeto de Lei 017/2022, que "Concede reajuste salarial aos profissionais do Magistério alterando o anexo III da Lei nº. 582/2015 e dá outras providências".

Art. 1ºA – Excepcionalmente, no Exercício de 2022, fica estabelecido o percentual de 8% (oito por cento) na mudança de níveis a que se referem as tabelas do Anexo III desta Lei.

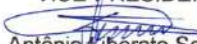
Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Marcos Expedito Viana, em 28 de setembro de 2022.


 Paulo César Cordero Vilela
 PRESIDENTE



 Ledson Lins de Oliveira
 VICE-PRESIDENTE



 Antônio Liberato Sobrinho
 VEREADOR

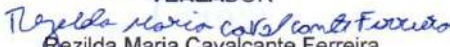

 Fábio Júnior Teixeira
 VEREADOR


 Maria Josema Alves Borges Santos
 VEREADORA


 Antônio Pedro da Silva
 SECRETÁRIO


 Dielson Miguel Vieira
 VEREADOR


 Luiz Ricardo dos Santos Souza
 VEREADOR


 Rejelda Maria Cavalcante Ferreira
 VEREADORA